



**ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**AUTORIA: RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RECEBIDOS HOJE  
PROTOCOLO Nº 1.710  
Em 16 de Março de 2022  
Raimundo Martins  
Encarregado Pelo Protocolo

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROJETOS SOCIAIS EMPRÉDIOS PÚBLICOS EM DESUSO NO MUNICÍPIO DETARRAFAS/CE NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, Estado do Ceará, em conformidade com a legislação em vigor, após aprovação em plenário, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar espaços públicos em desuso, para execução de programas sociais em exercício no município.

Parágrafo único. Serão considerados bens em desuso os imóveis improdutivos e/ou considerados economicamente inviáveis para outras finalidades.

Art.2o. Serão considerados Programas Sociais referenciados no artigo anterior, todos os programas em exercício pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3o. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art.4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 16 de março de 2022.

**RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA**

**Vereador**



**ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**AUTORIA: RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA**

Excelentíssimo Senhor

Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE

Temos a honra de encaminhar ao Poder Executivo Municipal o presente Projeto de Indicação e a presente:

**JUSTIFICATIVA**

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tarrafas, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, o incluso Projeto de Indicação que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROJETOS SOCIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS EM DESUSO NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE".

Cabe elucidar que, bens inservíveis ou em desuso para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita ou está sem finalidade de uso público, ou seja, não está sendo utilizado para finalidades públicas, mas que tem ou poderão ter utilidade para outros fins.

Neste sentido, considerando que o Município de Tarrafas possui prédios que atualmente encontram-se em desuso, e, considerando a existência de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

programas sociais que não possuem espaço próprio para suas finalidades, especialmente programas voltados as crianças e adolescentes do nosso município, é que o projeto de indicação se torna necessário, autorizando o município a utilizar os respectivos espaços com os projetos sociais.

Isto posto, em virtude da relevância do tema, apresento o presente projeto de indicação contando com o apoio dos meus nobres pares desta Casa na apreciação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 16 de março de 2022.

**RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA**

**Vereador**